



LEI Nº 619/2005.
DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza Leilão de Maquinário, veículos e Caminhão (inservíveis) pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a promover o Leilão de Maquinário, veículos e Caminhão (inservíveis).

Parágrafo Único - O Leilão de que fala o “Caput” deste artigo se refere aos seguintes veículos:

- a) Um veículo Gol Wolkswagem, ano 1993, Placa JYZ-6019, com o Chassi sob o nº 9BWZZZ30ZPT081663.
- b) Um veículo PARATI Wolkswagem, ano 1994, Placa JYE-2480, com o Chassi sob o nº 9BWZZZ30ZRP256008.
- c) Um veículo Fiat Strada, ano 1999, Placa JYX 5665, com o Chassi sob o nº 9BD278012X2708263.
- d) Um Caminhão FORD F-11000, (sucata), Placa JK 0002.
- e) Um Ônibus Chevrolet Viking 60.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JANEIRO DE 2005.

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal